

PORTARIA Nº 6.885/SPL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 6.737/SPL, de 16 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41-A, incisos III e IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.019717/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 6.737/SPL, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2021, Seção 1, página 187, que aprova diretrizes para a realização de exames práticos de pilotos, bem como para a atuação e o credenciamento de examinadores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23. Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ